



DECRETO Nº 9.576, DE 6 DE MAIO DE 2026

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.764.626,14 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.181.0008.2310 - Sistema de vigilância, monitoramento e comunicação digital

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 410.000,00

05.05.08.243.0004.4170 - Gestão do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.00 0003

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

05.05.08.243.0004.4170 - Gestão do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00

05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica

3.3.50.39.00.00.00.00 0005

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 0002

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.501.550,69

06.06.22.661.0010.2330 - Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação

3.3.90.33.00.00.00.00 0001

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00

07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.065.000,00

07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 85.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.576, DE 6 DE MAIO DE 2026

2/5

07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 195.000,00
07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00
07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
12.12.10.305.0018.4130 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
12.12.10.302.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 187.361,16
12.12.10.301.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 162.757,57
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 97.093,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 155.537,44
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500.000,00
12.12.10.304.0018.4130 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 316.233,83
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 241.346,72



DECRETO Nº 9.576, DE 6 DE MAIO DE 2026

3/5

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE	R\$	134.065,80
18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	2.539,93
20.20.08.306.0025.2203 - Banco de Alimentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.140,00
22.22.11.334.0029.2208 - Mauá empreendedora 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
22.22.11.334.0029.2208 - Mauá Empreendedora 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
22.22.11.333.0029.4320 - Qualifica Mauá 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	84.000,00
22.22.11.333.0029.4320 - Qualifica Mauá 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 4.844.211,18 (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e dezoito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	2.045.000,00



DECRETO Nº 9.576, DE 6 DE MAIO DE 2026

4/5

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 162.757,57
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 187.361,16
12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.500.000,00
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 375.412,52
18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.539,93
20.20.08.306.0025.2213 - Hortas Comunitárias e Escolares 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.140,00
34.34.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 552.000,00

II - R\$ 2.535.414,96 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ 968.864,27 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais, destinada à Secretaria de Saúde;
- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao saldo financeiro de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, destinada à Secretaria de Assistência Social;
- R\$ 1.216.550,69 (um milhão duzentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais, destinada à Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:



DECRETO Nº 9.576, DE 6 DE MAIO DE 2026

5/5

- a) R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Federais e Transferências e Convênios Estaduais destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2026.

Município de Mauá, em 6 de maio de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete